



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COORDENAÇÃO DE POLO UAB - Nº 001/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 015 de 19 de março de 2024, através da Secretária Municipal de Educação e Esporte Edna Viana da Fonseca, Portaria 064 de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Iúna/ES, mediante processo seletivo interno simplificado.

2. DA VAGA

Coordenador de Polo UAB – 01 (uma) vaga.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

- 3.1- Ser agente público – efetivo na rede Municipal de Ensino de Iúna – ES.
- 3.2- Ser portador de diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena;
- 3.3- Integrar o quadro efetivo do magistério da Educação Básica e ter cumprido o período probatório de 03 (três) anos de atuação no magistério do Sistema Municipal de Iúna-ES;
- 3.4- Residir no município de Iúna-ES;
- 3.5- Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo.

4. DO REGIME DE TRABALHO

- 4.1- Função: Coordenador do polo UAB;
- 4.2- Descrição das atividades: atividades de gestão;
- 4.3- Carga horária: 40 horas;
- 4.4- Escala de trabalho: segunda a sexta-feira estando disponível aos sábados conforme calendário dos cursos em ofertas e agendas de formações, reuniões acadêmicas e/ou colegiado.

5. DA REMUNERAÇÃO

O Município de Iúna-ES disponibilizará o servidor com sua respectiva carga horária para atuação como coordenador de Polo UAB sem prejuízo de seus vencimentos (como o servidor irá atuar no ensino superior, sairá das verbas do FUNDEB).

O servidor aprovado em processo seletivo receberá bolsa da CAPES de acordo com o regulamentado nas Portarias CAPES nº. 183/2016 e 15/2017.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1- Período de inscrição: início às 9h do dia 07/05/2024 até às 16h do dia 10/05/2024.
- 6.2- Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I - documentado) e o Curriculum Lattes Resumido e impresso (Anexo II - documentado) com prejuízo de ter a inscrição



- indeferida por ausência de dados ou informações incompletas (nome, por exemplo);
- 6.3- Entregar os documentos em envelope lacrado, no protocolo fixado na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, localizado na Av. Deputado João Rios, 221, Bairro Quilombo, Iúna-ES.
- 6.4- O candidato que protocolar documentação incompleta, fora do prazo preestabelecido para inscrição, não cumprir com os requisitos exigidos pelo cargo ou não atender ao regime de trabalho terá sua inscrição indeferida.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Currículo Lattes Resumido (Anexo II – documentado / cópia dos certificados);
- Comprovação de tempo de serviço como docente na Educação Básica no Município de Iúna-ES (documento oficial emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iúna-ES), conforme item 3.3 deste edital;
- Comprovação de titulação (Cópias de Diploma de graduação, pós-graduação e demais).
- Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida.
- Comprovante de residência.

8. DA COMISSÃO REALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1- A comissão designada para o certame é formada pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte e mais 04 (quatro) servidores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES. O Secretário Municipal de Educação e Esporte presidirá a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado e terá voto de desempate;
- 8.2- À Comissão compete a supervisão, coordenação e avaliação de todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame;
- 8.3- Compete ao Prefeito do Município de Iúna-ES, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.4- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data final do período de inscrição; circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado pelos mesmos meios de comunicação de divulgação do presente Edital.

9. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

No ato do protocolo do envelope, contendo a inscrição, será entregue ao candidato um recibo de comprovação do protocolo.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte através de Portaria, conforme as etapas abaixo:

I - Primeira Etapa: Fase eliminatória - Verificação dos documentos exigidos no item 7 deste Edital;



- II - Segunda Etapa: Fase classificatória - Análise dos pré-requisitos através dos documentos comprobatórios (Currículum Lattes, Diplomas e declarações).
- 10.2- A comissão realizará a contagem dos pontos atribuídos de acordo com a tabela apresentada no Anexo III deste Edital;
- 10.3- A comissão organizará a listagem de classificação do processo seletivo.

11. DO DESEMPATE

- 11.1 No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá como ordem de prioridade:
- I - Maior idade, conforme disposto no art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/2003);
- II - Ter atuado como coordenador de Polo EAD;
- III - Ter maior tempo de experiência na educação básica do Sistema Municipal de Ensino de Iúna.

12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 12.1- O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste Edital;
- 12.2- Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Iúna-ES no endereço eletrônico: www.iuna.es.gov.br e na imprensa oficial;
- 12.3- A listagem de classificação será divulgada no dia 15/05/2024 (quarta-feira), a partir das 17h
- 12.4 - A homologação do resultado final deste edital será publicado após recursos, pelo Secretário de Educação e Esporte.

13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1- A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte .

14. DO RECURSO

- 14.1- O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo compreendido entre às 9h e 17h do dia 16 de maio de 2024 para interpor recurso.
- 14.2- Caberá recurso por parte do candidato quando publicado o resultado da primeira etapa e também o resultado na segunda etapa.
- 14.3- O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo fixado na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SEMEE), mediante o preenchimento do formulário (Anexo III) e será analisado pela Comissão Especial.
- 14.4- Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado conforme o cronograma.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO UAB

- 15.1- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES; Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;



- 15.2- Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- 15.3- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;
- 15.4- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
- 15.6- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- 15.7- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- 15.8- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- 15.9- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- 15.10- Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização 11.11- das atividades dos diversos cursos;
- 15.12- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- 15.13- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos; Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- 15.14- Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
- 15.15- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- 15.16- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- 15.17- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- 15.18- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- 15.19- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais;
- 15.20- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- 15.21- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- 15.22- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- 15.23- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;
- 15.24- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

16. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

16.1- Fica estabelecida a avaliação de desempenho da atuação deste profissional a ser realizada durante o período de vigência de atuação. Esta avaliação será realizada por uma Comissão nomeada pela Secretaria Municipal da Educação e Esporte, para posterior análise da Chefe do Executivo, mantenedor do Polo Municipal de Apoio Presencial para adoção das medidas legais cabíveis junto à CAPES.



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 102/2019;

17.2 - O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPEES.

17.3 - Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados em Ata.

17.4 - Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

17.5 - A validade do processo seletivo é de 04 (quatro) anos.

17.6 - O edital está em conformidade com as legislações vigentes, sendo regido pelo cronograma anexo neste edital e os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Interno Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte .

18. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

18.1- As atividades do presente processo seletivo serão realizadas em conformidade ao cronograma a seguir:

Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo

Criação da Comissão Especial do PSS	19/03/2024
Lançamento do edital	06/05/ 2024
Inscrições	07 a 10 de abril de 2024
Análise da regularidade formal das inscrições	13/05/2024
Primeiro Resultado	15/05/2024
Pedido de recursos administrativos contra o indeferimento da inscrição	16/05/2024
Análise dos recursos administrativos contra o indeferimento da inscrição;	20/05/2024
Homologação e Publicação do resultado	21/05/2024



final do processo seletivo	
----------------------------	--

Iúna-ES, 06 de maio de 2024.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA

EDNA VIANA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo			
Cargo Efetivo		Matrícula	
Localização funcional		Data de nascimento	/ /
CI/RG	Órgão Emissor	CPF	
Endereço			Nº.
Bairro		Município/UF	
Complemento			
Telefone	()	E-mail	

Graduação	<input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não Possui	Especificar	(alterar conforme anexo II);
Pós-graduação em área de Gestão Integrada	<input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não Possui	Especificar	(alterar conforme anexo II);
Pós-graduação em qualquer área da Educação	<input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não Possui	Especificar	(alterar conforme anexo II);
Curso na área de Gestão de Polos EAD	<input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não Possui	Especificar	(alterar conforme anexo II);
Curso de Aperfeiçoamento ou extensão em tutoria através de EAD	<input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não Possui	Especificar	
Experiência docente na Educação básica	<input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não Possui	Especificar tempo de serviço	(alterar conforme anexo II);
Atuação como coordenador de Polo Uab	<input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não Possui	Especificar tempo de serviço	(alterar conforme anexo II);

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participação de processo seletivo simplificado para atuação como Coordenador de Polo UAB são verdadeiros e autênticos.

Iúna – ES, _____ de maio de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO II
FICHA DE CURRÍCULO LATTES RESUMIDO

Município do Polo UAB:	UF:
Nome completo:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	CPF:
Logradouro:	
Complemento:	Número:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone comercial:
E-mail:	E-mail alternativo:

Ocupação Atual

Instituição:		
Cargo/Função:		
Vínculo a partir de:		
Principais atividades:		
Professor concursado da rede pública?	() Sim	() Não
Experiência no magistério: ____ anos		

Formação Acadêmica

Graduação

Instituição:
Curso:
Término em:
Instituição:
Curso:
Término em:

Pós-Graduação

Especialização

Instituição:
Curso:
Término em:
Instituição:
Curso:
Término em:

Mestrado



Instituição:
Curso:
Término em:

Doutorado

Instituição:
Curso:
Término em:

Experiência Profissional

Dê preferência para atividades profissionais relacionadas a gestão

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Conhecimentos em Informática

Processamento de texto	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Planilhas eletrônicas	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Navegação na internet	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Ambiente Moodle	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Outros:			

Observações e Comentários

Responsabilizo-me, sujeito às penas da lei, pela veracidade das informações prestadas.

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato



**ANEXO III
FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS**

Nome Completo					
Cargo Efetivo			Matrícula		
Localização funcional			Data de nascimento	/ /	
CI/RG		Órgão Emissor		CPF	

* Esta ficha será preenchida pela comissão do processo seletivo simplificado.

CRITÉRIOS DE CONTAGEM DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO AO CANDIDATO	MÁXIMO DE TÍTULOS A SER APRESENTADO
Graduação	12,0		Máximo 01
Pós-graduação em área de Gestão Integrada	10,0		Máximo 01
Pós-graduação em qualquer área da Educação	5,0		Máximo 01
Curso na área de Gestão de Polos EAD	3,0 por cada 20h de curso		Máximo 01
Curso de Aperfeiçoamento ou extensão em tutoria através de EAD desde que apresentem carga horária	3,0 por cada 10h de curso		Máximo 02
Experiência docente na Educação básica	1,0 a cada 12 meses		Máximo de 10 anos
Atuação como coordenador de Polo Uab	1,0 a cada 2 meses		Máximo de 4 anos

Iúna – ES, 06 de maio de 2024.

Presidente da Comissão

Membro

Membro

Membro

Membro



**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu,, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pelo (órgão expedidor) _____ e inscrito(a) no CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado (endereço completo), apresento, com fundamento no item 11 do edital de Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB do Município de Iúna-ES, recurso junto a esta Comissão.

Objeto de contestação:

Argumentação:

Documentos anexos (relacionar):

Iúna – ES, _____ de maio de 2024.

Assinatura do Candidato

*O recurso apresentado sem comprovação de documentação será indeferido.